



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 557/2006

Dispõe sobre a investidura de Membros do Tribunal Regional Eleitoral e Juizes Eleitorais, na categoria de Juiz de Direito, e dá outras providências.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, com base no art. 32, do Código Eleitoral e art. 19 e seus incisos, do Regimento Interno, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º - Considerar as funções dos Juizes de Direito Substitutos de Segundo Grau, assim como os Juizes de Direito Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça, incompatíveis com o exercício do cargo de membro do Tribunal Regional Eleitoral e de Juizes Eleitorais, resguardados os direitos dos atuais Juizes de Direito Substitutos de Segundo Grau, até a conclusão do período para os quais foram investidos, para o Tribunal e para os Juizes Eleitorais.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca

Sala das Sessões do Tribunal
Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 25 de abril de
2006.



DES. A. BITAR FILHO
Presidente do TRE/MT

DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Vice-Presidente e Corregedor do TRE/MT



DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Membro



DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz Membro



DR. RENATO CÉSAR VIANNA GOMES
Juiz Membro



DR. GILBERTO VILARINDO DOS SANTOS
Juiz Membro

DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
Juiz Membro



DR. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
Procurador Regional Eleitoral